

5.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

5.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:
I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
II – atividade didática universitária;
III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
V – diplomas e outras dignidades universitárias.

5.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

5.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Unidade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Abordagens grupais em terapia ocupacional

II. Terapia Ocupacional, Políticas Públicas e a Rede de Atenção Psicossocial

III. Avaliação e intervenção terapêutico-ocupacional em Saúde Mental nos diferentes ciclos de vida.

IV. Ocupação humana, recursos terapêuticos e a atuação do terapeuta ocupacional ocupacional no campo da Saúde Mental

V. Terapia Ocupacional e a Reabilitação Psicossocial

VI. Saúde Mental na Atenção Básica à Saúde

VII. Saúde Mental em Processos de Envelhecimento e Longevidade

VIII. Autonomia, Cotidiano e Direitos Humanos da pessoa com sofrimento mental

IX. A Inclusão Social pelo Trabalho da Pessoa com transtornos mentais

X. A organização e a psicodinâmica do trabalho e seu impacto na saúde mental do trabalhador

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2021, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, à Avenida Bandeirantes, 3900, Anexo A da Administração - telefone: (0xx16) 3315-3114

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo N°15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 85º - Nome - LÍGIA MARIA ALVES. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo N°15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 85º - Nome - SIMONE APARECIDA STORTI FERRETTI. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
EDTIAL

A Universidade Estadual de Campinas toma pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Anatomia Patológica Especial, na(s) disciplina(s) MD758 - Atensão Integral à Saúde e MD134 - Atensão Clínico-Cirúrgica III (Reumatologia), do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado – DOE, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas, na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP e do Artigo 2º da Deliberação CONSU-A-05/2003.

1.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a. Cópia do Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;
b. Cópia do Título de Doutor;
c. Documento de Identificação em cópia;
d. 01 (um) exemplar impresso e 01 (uma) cópia em formato digital (arquivo pdf), da Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;
e. Um (01) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial, digitalizado (em formato pdf.);
f. 01 (um) exemplar impresso e 01 (uma) cópia em formato digital (arquivo em pdf.) do Memorial, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:

f.1. Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;
f.2. Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;
f.3. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em sequência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao Concurso;
f.4. Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;

f.5. relatório de toda a sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;
f.6. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;

f.7. Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, bem como outros diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas.

1.2.1. Cópias impressas adicionais do Memorial e da Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato poderão ser solicitadas, à critério da Comissão Julgadora.

1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.

1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.6. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.7. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

1.8. Por conta das restrições ao trabalho presencial em decorrência da pandemia de COVID-19, as inscrições para o concurso público serão recebidas através do e-mail cnctcm@unicamp.br e, para sua efetivação, os candidatos deverão agendar a entrega da documentação impressa por este mesmo endereço eletrônico, respeitado o período de inscrição previsto no Edital de Abertura.

II – DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

III – DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos (peso 5);

II. Prova Didática (peso 1);

III. Prova Prática (peso 1);

IV. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades (peso 3).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;

b. Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;

c. Títulos universitários; e

d. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.

3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.

3.4. A prova prática constará de discussão de 1 (um) caso clínico selecionado pela Comissão Julgadora, dentre os pacientes atendidos na Reumatologia. O candidato deverá discorrer sobre as hipóteses diagnósticas e conduta e terá duração de até 1 (uma) hora. O candidato elaborará um relatório e entregará a Comissão Julgadora.

3.5. Enquanto perdurar a suspensão das atividades presenciais e o isolamento social causados pelo Covid-19, os concursos obedecerão ao contido na Deliberação Consu-A-32/2020.

IV – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.4. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação/FCM, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E

V – DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU-A-21/2014 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Médicas.

ANEXO I- PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

MD 758 – ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

EMENTA: Atendimento ambulatório, supervisionado, em Unidades Básicas de Saúde, contemplando o atendimento integral à saúde da criança, do adolescente e do adulto, incluindo as especificidades da saúde da mulher. Abordagem clínica, diagnóstica e terapêutica das doenças e sintomas mais prevalentes nas diferentes faixas etárias. Saúde Coletiva, Saúde Ocupacional, Saúde Ambiental, Patologia Clínica, Radiologia, Saúde Mental, Saúde da Família e Ética.

MD 134 – ATENÇÃO CLÍNICO-CIRÚRGICA III

EMENTA: Desenvolver atividades teórico-práticas nas áreas Clínicas de Pneumologia, Reumatologia, Hematologia, Nefrologia, Endocrinologia e Cirurgia Torácica. Os alunos deverão desenvolver competências para o atendimento das doenças mais prevalentes em cada área. Ética. Esta disciplina será oferecida em 48 semanas, sob a forma de rodízio, onde cada aluno deverá cumprir 8 semanas. Objetivos: Esta disciplina proporciona ao estudante de Medicina o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes por meio de treinamento em serviços com pacientes nas áreas clínicas de reumatologia, hematologia, nefrologia, endocrinologia, Pneumologia e Cirurgia Torácica, capacitando os estudantes para o atendimento das doenças mais prevalentes em cada área. Objetivos Específicos: Reumatologia Reintroduzir os principais elementos de anamnese, exame físico subsidiário necessário ao diagnóstico das afecções reumáticas mais frequentes (Osteoartrite, Reumatismo de partes moles, Artropatias Metabólicas, Lúpus Eritematoso Sistêmico, Artrite Reumatóide, Esclerose Sistêmica, Miopatias inflamatórias, Síndrome antifosfolípide, Vasculites Sistêmicas, Osteoporose, Espondilolites). Manipular os principais procedimentos terapêuticos na especialidade (antiflâmatores não hormonais, analgésicos, corticosteróides, citostáticos e infiltração intra-articular). Capacitar o aluno a: obter e redigir, de maneira clara, dados de anamnese dos pacientes; fazer exame físico osteo-articular segundo as melhores técnicas semiológicas adequadas; reconhecer as doenças do tecido conjuntivo (DDTC), degenerativas, osteometabólicas, difusas e de partes moles, em suas variadas formas de acometimento; discutir mecanismos etiopatogênicos; elaborar os diagnósticos diferenciais destas com outras enfermidades; conhecer e avaliar os principais procedimentos laboratoriais que auxiliam seus diagnósticos; conhecer os procedimentos terapêuticos, usualmente empregados nestas patologias.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL n.º 39/2020-STDAH - COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital n.º 33/2020-DTAd-FCF/CAr, na área de Ciências Biológicas, sub-área de conhecimento Farmacologia e nas disciplinas "Farmacologia II; Farmacoterapia", junto ao Departamento de Fármacos e Medicamentos, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

- Profa. Dra. Cleopatra da Silva Planeta;

- Prof. Dr. Carlos César Crestani;

- Profa. Dra. Helen Mariana Baldan Cimatti.

MEMBROS SUPLENTE:

- Prof. Dr. Jean Leandro dos Santos;

- Prof. Dr. Rodrigo Molini Leão;

- Prof. Dr. Marcelo Tadeu Marin.

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas. (Processo n.º 303/2020-FCF/CAr).

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

CÂMPUS DE ASSIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

EDITAL N.º 079/2020-FCL/CAS.

CONVOCAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Letras Modernas da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, na área Linguística, Letras e Artes, sub-área Letras - Línguas Estrangeiras Modernas, e no conjunto de disciplinas "Iniciação à Língua Alemã" e "Língua Alemã I a VII", a atender a presente convocação no

prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, mediante manifestação por e-mail ao endereço eletrônico rh.assis@unesp.br, para anúncio à contratação e apresentação dos documentos abaixo relacionados.

A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade dos mesmos implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público, bem como na perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

1- Cópia digitalizada da Cédula de Identidade;

2- Cópia digitalizada da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

3- Cópia digitalizada do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

4- Cópia digitalizada dos cartões de inscrição no PIS ou PASEP e CPF;

5- Cópia digitalizada do Certificado de Reservista e prova de estar em dia com as obrigações militares

CLASSIFICAÇÃO - NOME DO CANDIDATO - RG - HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO - PROCESSO N.º:

1º – LUCAS CORREA GUIOTTI – 40571290X/SP – DOE de 19/09/2020, página 175 – 257/2020-FCL/CAS.

EDITAL N.º 080/2020 - Faculdade de Ciências e Letras de Assis (PROCESSO N.º 280/2020)

Acham-se abertas, nos termos do Despacho n.º 18/2020-RUNESP de 22/01/2020, publicado em 23/01/2020, e com base na Resolução UNESP n.º 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP n.º 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Psicologia, sub-área Psicologia Clínica, e no conjunto de disciplinas "História da Família e Realidade Brasileira", "Ênfase 1 - Psicodiagnóstico: Fundamentos Teóricos e Técnicos", "Ênfase 1 - Psicologia da Saúde", "Ênfase 1 - Psicologia e As Pessoas Com Deficiência", "Ênfase 1 - Psicopatologia Geral e Infantil", "Ênfase 1: Estágio Específico Obrigatório I - Assistência e Pesquisa Aos Indivíduos Com Doenças Crônicas: Teórico-prático", "Ênfase 1: Estágio Específico Obrigatório II - Assistência e Pesquisa aos Indivíduos com Doenças Crônicas", junto ao Departamento de Psicologia Clínica, da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.303,16, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, emitir o documento bancário e realizar o pagamento da taxa prevista no edital no período de 25/09 a 16/10/2020.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior de Psicologia, com habilitação em Formação de Psicólogo, com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia-CRP, que tenham, no mínimo, título de Mestre em Psicologia ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB n.º 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A